

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – UNIEDU 2024.1

- **COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR:**

- 1. PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:**

- 1.1. Declaração de IRPF** (imposto de renda pessoa física) do último exercício, completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.
- 1.2. Declaração de isento de IRPF** (imposto de renda pessoa física) do último exercício, retirada pelo site <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>
- 1.3. Apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais**, emitido pelo INSS para todos os membros do grupo familiar acima de 14 anos, retirado pelo site <https://meu.inss.gov.br/#>

OBS: Para pessoas maiores de 70 (setenta) anos de idade e menores de 14 (quatorze)anos de idade não é necessária apresentação desses documentos.

- 2. TIPO DE RENDA DO ACADÊMICO E DO GRUPO FAMILIAR:**

- 2.1. SE ASSALARIADOS**

Três últimos contracheques (recibo de salário);

- 2.2. SE TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:**

Declaração de Rendimentos (Anexo III);

- 2.3. SE RENDA INFORMAL:**

Declaração de Rendimentos (Anexo III);

- 2.4. SE PROPRIETÁRIO/SÓCIO E/OU DIRIGENTE DE EMPRESA:**

- 2.4.1.** Último pró-labore e Declaração de Percepção de Rendimentos feita pelo Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses, relativo à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;

- 2.4.2.** Contrato Social ou instrumento equivalente;

- 2.4.3.** Balanço Patrimonial da Empresa e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

- 2.4.4.** Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica do último exercício

OBS.: Em caso de empresas sem atividade e/ou inativa, apresentar protocolo de baixa da Receita Federal.

- 2.4.5. No caso de empresas optantes pelo Simples Nacional:**

- 2.4.6.** Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;

- 2.4.7.** Requerimento de Microempreendedor Individual;

- 2.4.8.** Cópia do último pró-labore/contracheque de remuneração mensal ou

Declaração de Rendimentos (Anexo III);

2.5. SE APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS, ASSIM COMO QUALQUER OUTRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA OU PRIVADA:

- 2.5.1. Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pela agência ou site do INSS <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>
- 2.5.2. Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo IV), quando menor de 70 anos;

2.6. SE AGRICULTOR (PRODUTOR RURAL):

Declaração emitida pela Prefeitura do ano anterior referente a todas as notas de vendas emitidas (no caso de emissão pelo bloco de notas) ou todas as notas fiscais da safra do ano anterior;

2.7. SE PROFESSOR ACT:

- 2.7.1. Documento que comprove o período do contrato (no caso de contrato ter ocorrido a menos de 2 meses);
- 2.7.2. Três últimas folhas de pagamento;

2.8 SE ESTAGIÁRIOS:

Cópia Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;

2.9 SE DESEMPREGADOS:

- 2.9.1 Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo IV);
- 2.9.2 Comprovante de recebimento de seguro-desemprego ou extrato de parcelas emitido no aplicativo da carteira digital (no caso de estar gozando do benefício);

2.10 SE RECEBEDOR DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- 2.10.1 Cópia contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 2.10.2 Declaração de recebimento de aluguel (Anexo V).

2.11 SE RECEBEDOR DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Declaração de recebimento Pensão Alimentícia (Anexo VI).

3. COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR:

- 3.1. RG/ CPF ou CNH (frente e verso) de todos os membros do grupo familiar;
- 3.2. Certidão de nascimento apenas para os menores de Idade que não possuem RG;
- 3.3. Certidão de casamento ou declaração de união estável (Anexo VII) do acadêmico e/ou pais ou responsáveis.

OBS: Em caso de divórcio, anexar comprovante de separação ou divórcio; em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar; Termo de guarda, curatela ou tutela caso o aluno seja menor de idade e não resida com os pais.

4. HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO:

- 4.1. Acessar o portal do aluno, na aba relatórios e emitir o documento “**Situação nas Disciplinas**” ou “**Requerimento de matrícula**” do semestre vigente.

5. COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE (apenas para o acadêmico):

Laudo médico ou declaração de deficiência ou invalidez (ANEXO VIII), preenchida e assinada pelo médico no caso de acadêmico com algum tipo de deficiência e/ou invalidez permanente, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

6. COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA:

- 6.1. **Se a moradia é própria:** IPTU, ITR, Escritura, contrato de compra e venda ou Declaração de bens do acadêmico e/ou grupo familiar (Anexo IX);
- 6.2. **Se a moradia for cedida:** Declaração de casa cedida assinada pelo proprietário do imóvel (Anexo X);
- 6.3. **Se a moradia for alugada:** Declaração de pagamento de aluguel (Anexo XI) ou contrato de aluguel do ano vigente;
- 6.4. **Se a moradia for financiada:** Contrato de financiamento ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel.

7. COMPROVANTE DESPESA FAMILIAR MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA, PARA OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:

Boleto referente ao pagamento de mensalidades de 2024.

8. COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO (aluno ou membro do grupo familiar):

- 8.1 Comprovante mensal de pagamento de ônibus (recibo carimbado e assinado pela empresa de transporte coletivo);
- 8.2 Nota fiscal nominal referente ao pagamento do transporte coletivo, contendo os

dados da empresa fornecedora do serviço.

9 COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA (aluno ou membro do grupo familiar):

9.1 Laudo Médico com CID (Classificação Internacional de Doença) ou Declaração de Doença Crônica (ANEXO XII), preenchida e assinada pelo médico

9.2 Notas fiscais dos medicamentos de uso contínuo, que comprovem os gastos com a doença.

10 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS:

Comprovante de residência (energia/água/internet) ou contrato de locação, do grupo familiar/estudante. Que compreenda obrigatoriamente o período de 2 anos (2022, 2023 e 2024).

11 DOCUMENTO(S) DO ENSINO MÉDIO:

11.1 Histórico escolar do ensino médio completo emitido pela Escola;

11.2 Declaração de Bolsista emitida pela escola (quando o aluno tiver estudado em escola particular na condição de bolsista integral ou parcial).

12 COMPROVANTE(S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (MÓVEIS E IMÓVEIS):

Documentos de comprovação do patrimônio familiar (considerando somente o valor já quitado dos bens móveis e imóveis) e/ou do patrimônio empresarial, se for o caso.

12.1. Declaração de bens do acadêmico e/ou grupo familiar que conste o valor de cada bem (Anexo IX);

12.2. Bens Móveis: Contrato de compra e venda, Certificado de propriedade do(s) veículo(s) ou Contrato/Boleto de financiamento do veículo;

12.3. Bens Imóveis: Escritura(s) ou IPTU/ITR ou Contrato/Boleto de Financiamento;

12.4. Contrato Social da Empresa ou Balanço Patrimonial.

13. PARTICIPAÇÃO EM PROJETO SOCIAL COM VISÃO EDUCATIVA:

Obrigatório para quem recebeu bolsa do Art. 170 Estudo, Art. 170 e 171 Pesquisa, PROESDE Desenvolvimento e PROESDE IDH no semestre anterior. Modelo disponível no sistema UNIEDU, devendo coletar a assinatura da responsável no setor de extensão/pesquisa, carimbado pela IES e assinado pelo aluno bolsista (assinatura digital pelo gov.br ou a próprio punho).

14. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

14.1. RG/CPF ou CNH (frente e verso);

14.2. Para estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM);

14.3. Declaração de estado civil (no caso de alunos que se declararem independentes).

15. TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO DE CARÁTER SOCIAL:

Termo de adesão ao programa e projetos de extensão de caráter social – fazer download do modelo atualizado, disponível no sistema Uniedu, assinado pelo aluno (assinatura digital pelo gov.br ou a próprio punho).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

***Junto destes documentos, a comissão técnica de avaliação das bolsas orienta que o (a) estudante faça uma declaração que justifique como se mantém quando a renda for inferior as despesas mensais. Anexar essa declaração junto com os demais documentos de comprovação de renda.**

***Além da documentação exigida, o candidato deverá apresentar quaisquer outros documentos que a Assistente Social julgar necessário para complementação e análise do processo.**